f) Código dos Contratos Públicos — Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro;
g) Acesso aos Documentos Administrativos — Lei n.º 46/2007, de 24 de Agosto;
h) Acolhimento e Atendimento ao Público — Decreto-Lei n.º 135/99 de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;
i) Código de Procedimento Administrativo;
j) Constituição da Republica Portuguesa;

Outra Legislação:

a) Lei de Bases do Sistema Educativo: Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro e a Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto;
b) Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior: Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro;
c) Financiamento do Ensino Superior: Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto;
d) Estatutos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa — Despacho n.º 6455/2009 de 26 de Fevereiro, *Diário da República* 2.ª série;
e) Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho — Republica o Decreto-Lei n.º 74/2006 — Alteração à legislação de enquadramento do Processo de Bolonha;
f) Portaria n.º 30/2008 de 10 de Janeiro — Regula o suplemento ao diploma a que se refere o Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;
g) Decreto -Lei n.º 341/2007 de 12 de Outubro — Reconhecimento de graus académicos superiores estrangeiros;
h) Decreto -Lei n.º 74/2006 de 24 de Março — Graus académicos e diplomas do ensino superior (Processo de Bolonha);
i) Deliberação n.º 1506/2006 de 30 de Outubro — Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa;
j) Deliberação n.º 3088/2008 de 21 de Novembro — Altera o regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa;
k) Deliberação n.º 895/2009 de 30 de Março — Ramos e Especialidades de Doutoramento da Universidade de Lisboa.

26 — Composição do Júri de selecção:

Presidente: Dra. Carla Sofia da Silva Duarte Lucas, técnica superior da Unidade de Gestão do Edificio Egas Moniz da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;
1.º Vogal efectivo: Dr. Rui Miguel dos Santos Gomes, Técnico Superior da Área de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;
2.º Vogal efectivo: Dora Isabel Martins Ramos, Assistente Técnica do Instituto de Formação Avançada da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;
1.º Vogal suplente: Dra. Maria João Lampreia Carrilho Paulo, técnica superior do Instituto de Formação Avançada da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;
2.º Vogal suplente: Dra. Isabel Maria Costa Aguiar, Chefe de Divisão Administrativa da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

O presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem supra referida.
27 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.
As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
28 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicitada no site da Faculdade (www.fm.ul.pt), bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.
29 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da Republica Portuguesa, "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".
30 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de Maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
31 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 85-A/2009, de 22 de Janeiro.
32 — Dispensada a consulta à ECCRC por não se encontrar constituída e em funcionamento, de acordo com informação constante no site www.dgap.gov.pt, FAQ's — Procedimento Concursal (Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro).

Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, 8 de Janeiro de 2010. — O Director, *Prof. Doutor J. Fernandes e Fernandes*.

202789117

Aviso n.º 1209/2010

1 — Nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 29-06-2009 da Vice-Reitora da Universidade de Lisboa, Prof. Doutora Maria Amélia Martins-Loução, se encontra aberto concurso externo geral de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* para a contratação por tempo indeterminado de um Especialista de Informática de Grau 1, Nível 2, para exercer funções na Unidade de Tecnologias de Informação, da Faculdade de Medicina Universidade de Lisboa.
2 — Modalidade de contrato: O concurso destina-se à ocupação de posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal não docente da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.
3 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, na parte aplicável, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 97/2001, conjugado com a Portaria n.º 358/2002, de 03 de Abril, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro
4 — Local de trabalho: O posto de trabalho situa-se nas instalações da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, sita na Av. Professor Egas Moniz, 1649-028 Lisboa.
5 — Caracterização do posto de trabalho:

a) Assistência telefónica com a vertente das assistências remotas, nomeadamente Dameware NT Utilities 5 ou superior, bem como assistências locais na área da Informática e Comunicações voz e dados, com especial incidência para os utilizadores de domínio, a saber:

Criação
Modificação
Alterações/sincronização de passwords
Instalação de *software* diverso
Configuração de contas de email
Activação de pontos de rede
Instalação/configuração/formatação de computadores
Configuração de Vpn/ Wireless

b) Habilitações e experiência em Administração de Sistemas, a saber:

Exchange
Lotus Notes
LDAP v3 (normas RFC2251, RFC2254)
Gestão de utilizadores Windows (Microsoft AD Services)
Gestão de utilizadores Edirectory Novell (Imanager)
Microsoft Deployment Toolkit

c) Especialização em sistemas de Service Desk, com formação no modelo ITIL, nomeadamente sistema EasyVista;
d) Experiência e habilitações no suporte de plataformas de e-learning e videoconferência;
e) Certificação em Plataformas AutoDesk para suporte a implementação de sistemas de rede.

6 — Posicionamento remuneratório previsto: A remuneração é correspondente à respectiva categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.
7 — Habilitações literárias: Licenciatura em Engenharia Informática, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
8 — Requisitos de Admissão:
8.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos vinculados ou não à função pública, que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos constantes dos n.os 1 e 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — encontrar-se nas condições previstas no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.
8.3 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.
8.4 — Por Despacho do Director da Faculdade de Medicina de Lisboa, tendo em conta a natureza técnica das tarefas a executar e a urgência de que se reveste o procedimento, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhador com relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida
9 — A formalização de candidaturas:
As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, branco, podendo ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente (das 9h30 m às 16h30m) na morada a seguir indicada, ou remetidas por correio, registado e com aviso de recepção, para Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (Divisão Administrativa — Recursos Humanos), sita na Av. Professor Egas Moniz, 1649-028 Lisboa, até ao termo do prazo fixado no presente aviso, nos termos do n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
9.1 — Do requerimento de admissão deverá constar obrigatoriamente:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;
b) Habilitações académicas de base;
c) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação, estágios e outros);
d) Experiência profissional, com indicação das funções relevantes para o lugar a que se candidata;
e) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal;
f) Concurso a que se candidata (indicar a categoria e o *Diário da República* onde consta a sua publicação);

9.2 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
c) Fotocópia do bilhete de identidade, número de identificação fiscal ou cartão de cidadão;
d) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementares e das respectivas durações;
e) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação de mérito;
f) Para quem tenha vínculo à função pública, declaração, passada pelo serviço ou organismo de origem, especificando a existência e a natureza do vínculo à função pública, a designação funcional e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

10 — Não será admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega das candidaturas, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
11 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
12 — Métodos de selecção:
Os métodos de selecção a utilizar, são os a seguir mencionados, considerando-se excluídos os candidatos que neles obtiverem classificação inferior a 9,5 valores na escala de 0 a 20, nos termos dos artigos 19.º e seguintes dos Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção são os seguintes:

a) 1.ª fase — Avaliação curricular (AC), com carácter eliminatório;
b) 2.ª fase — Provas de conhecimento gerais e específicos (PC), com carácter eliminatório;
c) 3.ª fase — Entrevista profissional (EP).

12.1 — A avaliação curricular, com carácter eliminatório, será pontuada na escala de 0 a 20 valores e tem por objectivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos com base na análise do respectivo currículo profissional. Serão considerados e ponderados, através da sua expressão quantitativa, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.
d) Para quem tenha vínculo à função pública, declaração, passada pelo serviço ou organismo de origem, especificando a existência e a natureza do vínculo à função pública, a designação funcional e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

12.2 — A prova de conhecimentos gerais e específicos, terá a duração máxima de duas horas, revestirá a forma escrita, sem consulta. Esta terá carácter eliminatório, sendo constituída por:

a) Conhecimentos gerais que terão por base o programa de provas aprovado pelo despacho da DGAP n.º 13 381/99 (2.ª série), de 14 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, da mesma data.
b) Conhecimentos específicos (matérias constantes deste aviso) — de acordo com Despacho conjunto n.º 924/2003, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 20 de Setembro.

Legislação Função Pública:

a) Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;
b) Regime de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que exercem funções Públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
c) Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro;
d) Sistema Integrado de Gestão e Avaliação na Administração Pública — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro (Orçamento de Estado para 2009);
e) Código dos Contratos Públicos — D.L n.º 18/2008 de 29 de Janeiro;
f) Código de Procedimento Administrativo;
g) Constituição da Republica Portuguesa;

Outra Legislação:

a) Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior: Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro.
b) Financiamento do Ensino Superior: Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto;
c) Estatutos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa — Despacho n.º 6455/2009 de 26 de Fevereiro, *Diário da República* 2.ª série.
d) Avaliação do Ensino Superior: Lei n.º 38/2007, de 16 de Agosto;

Administração de Sistemas:

a) Exchange
b) Lotus Notes
c) LDAP v3 (normas RFC2251, RFC2254)
d) Gestão de utilizadores Windows (Microsoft AD Services)
e) Gestão de utilizadores Edirectory Novell (Imanager)
f) Microsoft Deployment Toolkit
g) Modelo ITIL
h) Configuração sistemas de rede.

12.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo nela ponderados os seguintes factores:

a) Níveis de motivação e interesse;
b) Capacidade de análise e de síntese;
c) Comportamento face às tarefas inerentes aos lugares a prover;
d) Qualificação da experiência profissional;
e) Sentido crítico e de responsabilidade.

13 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em todos os métodos de selecção e será expressa de 0 a 20 valores. O critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — O local, a data, a hora da realização das provas de conhecimentos, das entrevistas, as listas de candidatos admitidos e de classificação final serão divulgados nos termos previstos nos artigos 28.º, 33.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, considerando-se como exclusão a desistência no prosseguimento do concurso e a não comparência dos candidatos. Havendo lugar à afixação de listas, será esta efectuada no placard dos concursos no piso 3, junto aos Serviços Técnico-Administrativos e em www.fm.ul.pt

15 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de Maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

16 — Composição do Júri de selecção:

Presidente — Dra. Ana Rute Braziel, Coordenadora Técnica da Unidade de Tecnologias de Informação da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Dr. Rui Manuel Vieira da Fonseca, Especialista de Informática da Unidade de Tecnologias de Informação da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal — Mestre David João Varela Xavier, Director executivo do Centro de Recursos Partilhados da Universidade de Lisboa;

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dr. Rui Jorge Graça Palmeira, Coordenador do Núcleo de Informática e Comunicações da Universidade de Lisboa.

2.º Vogal — Dra. Isabel Maria da Costa Aguiar, Chefe de Divisão Administrativa da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

O presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem supra referida.

17 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

18 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

19 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da Republica Portuguesa, "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

21 — Dispensada a consulta à ECCRC por não se encontrar constituída e em funcionamento, de acordo com informação constante no site www.dgap.gov.pt, FAQ's — Procedimento Concursal.

Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, 8 de Janeiro de 2010. — O Director, *Prof. Doutor J. Fernandes e Fernandes*.

202790097

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Direito

Despacho n.º 1284/2010

Professor Doutor Rui Manuel Pinto Duarte — contratado, por tempo indeterminado, como professor catedrático do 2.º grupo (Direito Privado) desta Faculdade, na sequência de aprovação em concurso, por despacho de 15 de Outubro de 2009 do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa, considerando-se exonerado da categoria anterior a partir dessa mesma data (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

Data: 12 de Janeiro de 2010. — Nome: *Teresa Margarida Pires,* cargo: Administradora.

202787724

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Despacho (extracto) n.º 1285/2010

Por despacho de 15/12/2009, do Reitor da UNL:

Doutora Maria do Rosário Fraga Oliveira Martins, Professora Associada com Agregação, de nomeação definitiva do Instituto Superior de Estatísticas e Gestão de Informação — autorizado o Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado na categoria de Professora Catedrática do grupo de disciplinas de Saúde Internacional, deste Instituto, com efeitos a partir de 01/02/2010.

Instituto de Higiene e Medicina Tropical, em 2010-01-08. — O Director, *Professor Doutor Jorge Torgal*.

202788891

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 1286/2010

Por despacho de 11 de Janeiro de 2010, do Vice-Reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor António Manuel Martins Almodôvar — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado e em regime de *tenure*, como Professor Catedrático do V Grupo (Ciências Sociais) da Faculdade de Economia desta Universidade, com efeitos a partir da data do despacho de autorização, na sequência de procedimento concursal e nas condições previstas no artº. 19.º, n.º 1, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, sendo remunerada pelo escalão 1 — índice 285 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Não carece de Visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Reitoria da Universidade do Porto, 13 de Janeiro de 2010. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.

202788275

Faculdade de Direito

Aviso (extracto) n.º 1210/2010

Nos termos do n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, a seguir se indica as entidades e respectivo subsídio concedido por esta Faculdade, no 1.º semestre de 2009:

Associação de Estudantes da Faculdade de Direito da Universidade do Porto — 7.980,00 Euros;
Anabela Fátima Costa Leão — 1.400,00 Euros;
ELSA — European Law Students Association — 250,00 Euros.

Faculdade de Direito da Universidade do Porto, 2 de Dezembro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Prof. Doutor José Neves Cruz*.

202787602

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Agronomia

Aviso (extracto) n.º 1211/2010

Procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho de assistente técnico da carreira geral de assistente técnico

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do art 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, e dado não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, presumindo-se, igualmente, a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC — Entidade Centralizada de Constituição de Reservas de Recrutamento, faz-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Directivo de 2 de Julho de 2009, se procede à abertura de um procedimento para o recrutamento para o provimento de um posto de trabalho da carreira de Assistente Técnico do Mapa de Pessoal do Instituto Superior de Agronomia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,